



RESOLUÇÃO CEAS/PA Nº 001/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Comissão Eleitoral para coordenar o Processo de escolha suplementar das representações da Sociedade Civil que irão integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, na gestão 2022/2026.

O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, alterada pela alterada pela Lei nº 9.892, de 13 de abril de 2023:

CONSIDERANDO o disposto pelo art. Art. 26. Da Lei 9892/2023 que estabelece que o mandato dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PA) é de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a vagância criada de cadeiras representantes da sociedade civil após aprovação da Lei 9892/2023 que passa a estabelecer o número de 12 representantes, ampliando para quatro (04) representantes do segmento Usuários do SUAS, quatro (04) representantes do segmento Trabalhadores do SUAS e quatro (04) representantes do segmento entidades de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Parágrafo 3º do Artigo 25 da Lei 9892/2023 , que estabelece que os representantes da sociedade civil, serão eleitos em foro próprio amplamente divulgado, coordenado por membros da sociedade civil com assento no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PA);

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 7º e parágrafo único, do regimento interno do CEAS/PA aprovado pela resolução nº 10/2008/CEAS/PA, de 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Pleno do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Pará em reunião extraordinária ocorrida em 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a designação a Comissão Eleitoral responsável por coordenar o processo eleitoral para a escolha das Entidades da Sociedade Civil, que irão integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, na gestão -2022/2026, a ser integrada pelos seguintes membros conselheiros estaduais:

I - Como representante do segmento de Usuários

- a) Ana do Socorro Mendes – Movimento de Luta das Pessoas com Deficiência da Região do Carajás

II - Como representante do segmento de Trabalhador:

- a) Helaine Rosy da Costa Silva, Sindicato dos Servidores Públicos das Fundações e Entidades Assistenciais e Culturais no Estado do Pará-**SINDFEPA**

III – Como representante do segmento de Entidades:

- a) José Ocean Nunes Rodrigues, Representante da Associação dos Deficientes do Oeste do Pará-ADOP

Art. 2º: A presidência dos trabalhos será definida dentre os membros da comissão.

Art. 3º: A secretaria dos trabalhos será definida dentre os membros da comissão.

Art. 4º: Durante a realização do Processo eleitoral, a Comissão que se refere o artigo 1º dessa Resolução, poderá ser alterada pelo plenário do CEAS/PA, por ato motivado.

Art. 5º A Comissão ora designada coordenará todo o processo eleitoral até a posse dos novos membros.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS